



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 13 de abril de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de março de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de março de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 10 de março de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número nove e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número nove, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número nove e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número nove, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

O Senhor Presidente solicitou autorização para que o ponto da Ordem de Trabalhos em epígrafe fosse apreciado na sequência da apreciação do ponto da Ordem de Trabalhos número quatro, relativo à Prestação de Contas do Exercício 2016, o que foi aprovado por unanimidade.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foram presentes os documentos relativos à



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Segunda Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2017, os quais foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr.º Pedro Grácio passou a explicar o conteúdo dos documentos apresentados, prestando os necessários esclarecimentos.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2017, no valor total líquido de 641.308,68 € (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e oito euros e sessenta e oito cêntimos).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Prestação de contas do exercício 2016

Pelo Senhor Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado de que, através dos documentos apresentados se prestam as contas de 2016.

Dos documentos que foram distribuídos aos Senhores Membros do Órgão Executivo constam dados relativos a “Execução Orçamental da Receita e da Despesa”, “Execução do PPI”, “Execução de AMR’s”, “Análise do Balanço”,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

“Análise de Demonstração de Resultados”, “Proposta de Aplicação de Resultados” e “Relatório de Gestão”; tendo ainda sido entregue na presente reunião, o *draft* do “Parecer e a Certificação das Contas”, a emitir pelos Revisores Oficiais de Contas, Nelson Moinhos & Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, após a aprovação da Prestação de Contas por parte do Órgão Executivo.

Os documentos em apreço constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr. Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, prestou os necessários esclarecimentos.

O Senhor Presidente informou de que a prestação de contas do ano anterior reflecte os exercícios que a Câmara tem feito e que reflectem esta relação directa com a execução dos quadros comunitários que para a Câmara representa uma optimização de receita que pode ser significativa ou menos significativa. Disse estarmos no fim de um quadro, e no início de outro, o que se reflecte de forma significativa nos resultados ao longo do ano de 2015. Disse ter sido fruto de esforço, porque a Câmara tinha uma capacidade económica e financeira para o poder fazer e executar muito bem o final do quadro comunitário, de tal forma que o fez em 2015. Disse ainda que toda esta despesa foi depois confirmada em 2016, e devidamente validada, sobretudo com overbooking.

Referiu que, no Distrito, a Câmara de Idanha foi a que mais conseguiu executar despesa em 2015 para além do que estava previsto no Orçamento. Disse também que foi a Câmara Municipal que melhor conseguiu executar, concretamente, sobre o INTERREG. A despesa foi toda validada, havendo 2 milhões de euros de despesa paga e a expectativa de receber no curto prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Referiu que no saldo negativo é apresentada uma previsão de 400 mil euros de recuperação de IVA, sobre a qual ainda existe a expectativa de receber e que, embora a Entidade do Estado que tutela esteja contra, irão apresentar na mesma os seus argumentos.

As receitas de capital foram mais baixas por causa do quadro comunitário que esperam receber e que ainda não receberam e no final existe um nível de execução muito significativo de 86,89 % na receita e de 83,39 % na despesa.

Quanto ao limite ao endividamento, a capacidade para o endividamento aumenta, fruto de dois aspectos: estabilidade no endividamento e a capacidade, que aumentou, para ir buscar receitas.

Disse que a actividade desenvolvida tem ido ao encontro do dinamismo e da estratégia do concelho, que é pensar e trabalhar para as pessoas, nas questões da economia, criação de riqueza e emprego, em anos difíceis da economia de Portugal que se reflecte, de forma muito significativa no nosso território.

Referiu haver uma preocupação com as questões sociais, nas áreas da Educação, da Segurança, da Saúde, quer directamente através dos serviços municipais quer no apoio a diversas entidades, nomeadamente, IPSS's, Juntas de Freguesia e outros agentes económicos que, na área social e cultural, desenvolvem a sua actividade. Salientou que estes aspetos se refletiram na actividade da Câmara Municipal e, conseqüentemente, no relatório de contas e na actividade desenvolvida no ano de 2016.

Referenciou, de seguida, que a estratégia seguida permitiu que o Município subisse no Ranking dos Municípios, uma vez que em 308 municípios do País Idanha está a passar a meta dos 100, e uma vez que entre os 100 municípios da Região Centro, a Idanha está em 30.º lugar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Referiu que este ranking analisa três aspectos importantes, nomeadamente, “os negócios”, o “viver” e o “turismo”. Tal representa uma imagem muito positiva do Município, no contexto do distrito de Castelo Branco, tirando, claro, as cidades Castelo Branco e Covilhã, e Idanha está em 3º lugar e noutros em 4º, porque a seguir àquelas cidades, entra o Fundão.

Referiu ter sido um ano positivo no âmbito da estratégia seguida. Disse que o próximo quadro comunitário é um desafio, diferente dos outros, pouco centrado na obra física, muito centrado na reabilitação urbana, em mais áreas urbanas e menos nas regiões rurais, situação esta que tem vindo a reivindicar e a contestar. Disse não ser fácil, porque as grandes áreas populacionais também lutam, mas é preciso procurar equilíbrio.

O Senhor Presidente propôs, de seguida, a aprovação da Prestação de Contas e Actividade Desenvolvida e a remessa para a Assembleia Municipal.

O Senhor Dr. Pedro Grácio informou de que, relativamente à prestação de contas que foi enviada pelo correio houve umas pequenas alterações na mensagem do Senhor Presidente da Câmara, tendo distribuído, de seguida, as alterações efectuadas e também o *draft* do Parecer e da Certificação Legal de Contas dos Revisores Oficiais de Contas Nelson Moinhos & Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que irão assinar estes documentos, após a aprovação por parte da Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira disse que, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, recebeu este documento menos de 48 horas antes da reunião, o que não dá tempo suficiente para analisar o documento e ter-se uma percepção real do mesmo.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira fez, de seguida, um



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

agradecimento ao Dr.^o Pedro Grácio e à sua equipa, pela maneira como está apresentada a prestação de contas, que facilita a leitura.

Disse que o documento em si veio um pouco em linha com os anos anteriores em que se volta a ter um resultado líquido negativo, que vem ao encontro da política que é seguida e a que foi estipulada, havendo valores para receber altos, já era expectável que fossem recebidos em 2015, no entanto não foram recebidos nem em 2015 nem em 2016.

O Senhor Presidente disse que, em 2015, não estava reflectida nas contas a perspectiva de receber esses valores. Essa expectativa foi sim, reflectida no orçamento de 2016, que depois foi validada em 2016, e portanto havia a perspectiva de em 2016 se poder receber esses valores.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou sobre qual foi a necessidade de se constituir os 400 mil euros de provisão.

O Senhor Presidente informou de que se incluíram estes 400 mil euros como receita expectável em 2015.

O Senhor Dr. Pedro Grácio informou de que há duas questões diferentes, que se prendem entre o que é o resultado líquido e o que é a execução, ou seja, o que é a receita e o que é o recebimento, ou seja, o direito à receita. Disse que se contabiliza o direito à receita no ano em que efectivamente se registou a receita. Independente de o recebimento acontecer nesse ano ou no ano seguinte, tem que se reportar a receita no ano em que ocorre. Informou de que andou-se a fazer um trabalho de recuperação de IVA e a Autoridade Tributária contesta a metodologia utilizada para a recuperação desse IVA. Informou de que, na declaração periódica do período correspondente, a Câmara declarou esse direito de reconhecer imediatamente o proveito independentemente do pedido de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reembolso à Autoridade Tributária. Uma vez que a Autoridade Tributária contestou, e caso não venha a ser aceite, fez-se o contrário que é, em vez de se colocar o valor do lado da receita, colocou-se do lado da despesa e uma coisa anula a outra.

Seguiu-se um período de discussão quanto ao assunto.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira continuou, de seguida, a fazer uma análise ao documento, referindo os números dos beneficiários do Cartão Raiano, aos graus de execução que registaram uma redução, aos resultados operacionais, à liquidez, salientando que, em quatro relatórios de contas apresentados, a Câmara teve três resultados negativos. Referiu que, à semelhança do ano passado, a Câmara tem uma série de processos judiciais pendentes, favoráveis ou não ao Município e como não existe provisão, espera-se que não venham a causar dissabores ao Município.

O Senhor Dr. Pedro Grácio disse que foi considerado que o grau de risco de o Município ser condenado é mínimo, pelo que se considerou não ser suficiente para a criação de uma provisão.

O Senhor Presidente referiu que, decorrendo os processos, não se sabe qual será o seu final, mas em termos contabilísticos, entende-se não ser necessário constituir uma provisão.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira disse verificar que os processos são basicamente os do ano anterior, havendo um que não é, verifica que há um processo de Cristina Rodrigues e que não está mencionado o motivo que levou a interpor uma acção à Câmara Municipal mas está a pedir um milhão e cento e cinquenta e seis mil euros.

O Senhor Presidente referiu que cada pessoa pede o que quer. A Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Municipal é um agente económico que se relaciona com outros agentes económicos e cada um defende os seus interesses e é legítimo que assim aconteça.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou quanto às contra-ordenações da ERSAR, perguntando se se trata de processos anteriores ou novos.

O Senhor Presidente informou de que, na actividade do Município, quem audita as actividades que se exercem, em termos ambientais e em termos da gestão da água, obviamente quando encontra situações menos correctas, pode originar contra-ordenações e a Câmara está para contestar e para se defender.

O Senhor Presidente disse que geralmente quando ocorre uma contra-ordenação, a Câmara tem contestado, até em Tribunal e, dentro da organização, tenta-se melhorar em termos de procedimentos.

Informou de que, existe implementado um Sistema de Gestão da Qualidade, transversal a todos os serviços, não só para haver certificação mas, também, para que procedimentos sejam preventivos de situações não tão correctas.

O Senhor Presidente da Câmara fez de seguida, um agradecimento a todos os colaboradores da Câmara Municipal que têm feito um esforço muito significativo para irem ao encontro de um bom serviço.

O Senhor Presidente agradeceu as apreciações e o contributo dado pelo Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira.

Uma vez concluída a apreciação dos documentos que foram presentes, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar os documentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Prestação de Contas do Exercício de 2016.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o mesmo documento da Prestação de Contas do ano Financeiro de 2016, para a Digníssima Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação por parte daquele Órgão, conforme previsto na alínea l) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Isenções de taxas

1 - Pedido de isenção de taxas – Associação De Festas De Monfortinho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1448/2017 - RT, datada de 10 de abril de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Festas de Monfortinho para realização do Bodo de Monfortinho, entre os dias 26 a 28 de abril de 2017, para a licença especial de ruídos, licenciamento de recinto improvisado, licenciamento de realização de fogueira e lançamento de fogo de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

artifício.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Cedência de Espaços Municipais

1 – Pedido do lote n.º 42 da zona industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 7865/2017 - GP, datada de 11 de novembro de 2017, relativa a “Pedido do lote n.º 42 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição, ao Senhor Domingos Martins Geraldês, do lote n.º 42 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, destinado a indústria, com a área de 1800m², sito em Vale Perovilheiro, Carvalhal; Moinhos de Vento, inscrito na matriz sob o artigo 2469 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o número 1567, pelo valor de 8,98€ (oito euros e noventa e oito cêntimos), que corresponde ao valor simbólico de 1 escudo o metro quadrado, conforme o estabelecido na primeira condição de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

aprovadas em reunião do Executivo Camarário do dia 9 de Dezembro de 1997.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que a venda de lotes de terreno da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, tem que cumprir e respeitar todas as condições de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, aprovadas em reunião do Executivo Camarário de 9 de Dezembro de 1997.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar a respetiva Escritura Pública de Compra e Venda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foram presentes o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, os quais constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, tenha como valor base de proposta mensal o montante de 250.00 €, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que as propostas sejam entregues até às 17h00 do dia 08 de maio de 2017, decorrendo a abertura de propostas no dia 11 de maio de 2017, pelas 15h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que a Comissão de Abertura e Análise de Propostas seja constituída pelos Senhores: Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, Presidente; Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, 1.º Membro Efetivo; Eng.º Isaías Manuel Rodrigues Antunes, 2.º Membro Efetivo; Dr.ª Graça Maria Ferrer Pires, 1.º Membro Suplente; e Dr. Jorge Manuel Bentes Jóia, 2.º Membro Suplente.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, que a Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova, tenha o seu início na data de assinatura do respetivo contrato e tenha o seu término no dia 15 de setembro de 2017, podendo, com acordo de ambas as partes, o prazo ser encurtado ou prolongado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por maioria com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, mandar que os serviços procedam à publicitação do referido concurso em jornal e à afixação do mesmo nos locais do costume, para conhecimento público.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Protocolo de delegação de competências na União de Freguesias de Zebreira e Segura para exploração da Piscina Municipal da Zebreira

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Zebreira e Segura, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Zebreira e Segura, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para apreciação por parte da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Protocolo de delegação de competências na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo para a exploração da Piscina Municipal de Termas de Monfortinho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para apreciação por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número onze

Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para fazer face a Investimentos Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma proposta de “ Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para Fazer Face a Investimentos Municipais”, a qual consta em anexo à presente acta dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que, dando seguimento ao que já se falou em relação à prestação de contas, a Câmara tem cerca de um milhão e setecentos mil euros de despesa feita e pedida para ser reembolsada, no overbooking, do Quadro anterior e numa ligeira parte do Quadro deste ano. Informou ainda de que a Câmara já tem alguma despesa feita e paga neste Quadro e que ainda não se fez o pedido de pagamento. Há cerca de dois milhões de euros de valor de despesa paga efectuada e confirmada com a expectativa de se poder receber, neste ano, mas até se receber não há nenhuma certeza absoluta, pois depende do fecho do Quadro anterior e da abertura do novo. Disse que este valor é muito significativo para que a Câmara possa tomar iniciativas. Este empréstimo vai ao encontro da expectativa de a Câmara receber este valor e poder ter dinheiro de tesouraria para a execução boa e rápida e esta operação visa isso. Informou de que algumas das obras constantes, estão também previstas no Orçamento para executar em 2017, e não estão identificadas no Quadro Comunitário. No entanto, se forem rapidamente executadas podem ser identificadas no Quadro. Outras obras estão assinaladas no Quadro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Comunitário. No empréstimo é considerada a componente nacional e, quanto ao restante valor, a Câmara tem a expectativa de receber do Quadro Comunitário. Disse que esta questão, em termos de tesouraria, é crucial para o bom funcionamento da Câmara e que a expectativa que a Câmara tem em receber cerca de dois milhões de euros, será bom em termos de liquidez, para que a Câmara seja eficaz nesta gestão. Referiu que este empréstimo está dentro da capacidade económica e financeira, atendendo ao limite de endividamento.

O Senhor Dr. Pedro Grácio informou de que a lista de obras tem de ser apresentada e aprovada previamente pela Assembleia Municipal, para ser integrada no empréstimo.

A Câmara Municipal, em face da Proposta que foi presente, deliberou, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o início do processo para a Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para Fazer Face a Investimentos Municipais, nos termos e condições constantes da Proposta apresentada.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto contra por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a lista nominativa das obras constantes da Proposta apresentada.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Estágio Curricular – Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o ofício da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, com o número 00180, datado de 31 de março de 2017, através do qual é solicitada autorização para a realização de um estágio por parte da aluna da Licenciatura em Gestão Turística, daquela Escola, Sílvia Daniela Marques de Oliveira, no período compreendido entre 03 de abril e 23 de junho de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador que incidiu sobre este pedido, por parte do Senhor Presidente da Câmara, do dia 06 de abril de 2017, sendo orientadora do estágio curricular em causa, a Senhora Dra. Carla Maria dos Santos Salvado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Atribuição de Transferência Corrente para a Liga dos Amigos das Motas – IP – Retificação de Deliberação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo os Membros do Órgão Executivo sido informados quanto à necessidade de se proceder à rectificação da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de 24 de junho de 2016, em virtude de, na mesma, onde consta “transferência corrente”, dever constar “transferência em espécie”.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 24



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de junho de 2016, passando a constar “transferência em espécie” onde consta “transferência corrente”, em tudo o mais se mantendo o seu teor, como a seguir se indica:

“Atribuição de Transferência EM ESPÉCIE para a Liga dos Amigos das Motas – IP

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Liga dos Amigos das Motas, no valor de 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), para apoio para a “XXI Concentração Ibérica de Policias Motards”, nos dias 24, 25 e 26 de junho em Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Liga dos Amigos das Motas, no valor de 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), para apoio para a “XXI Concentração Ibérica de Policias Motards”, nos dias 24, 25 e 26 de junho em Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Atribuição de Transferência Corrente para o Club União Idanhense - Retificação de Deliberação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo os Membros do Órgão Executivo sido informados quanto à necessidade de se proceder à rectificação da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de 13 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

maio de 2016, em virtude de, na mesma, onde consta “2.998,75€ (dois mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos”, dever constar “1.998,75€ (mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos”.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 13 de maio de 2016, passando a constar “1.998,75€ (mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos” onde consta “2.998,75€ (dois mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos”, em tudo o mais se mantendo o seu teor, como a seguir se indica:

“atribuição de transferência corrente para o clube união idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Clube União Idanhense, no valor de 1.998,75€ (mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para aquisição de equipamento, nomeadamente fatos de treino.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Clube União Idanhense, no valor de 1.998,75€ (mil novecentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para aquisição de equipamento, nomeadamente fatos de treino.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Prestação de Contas do Exercício de 2015 - Retificação de Deliberação Camarária

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo os Membros do Órgão Executivo sido informados quanto à necessidade de se proceder à rectificação da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de 15 de abril de 2016, em virtude de, na mesma, onde consta “pelos Revisores Oficiais de Contas, Catarina de Sousa Vieira e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, dever constar “pelos Revisores Oficiais de Contas, Nelson Moinhos & Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 15 de abril de 2016, passando a constar “pelos Revisores Oficiais de Contas, Nelson Moinhos & Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas” onde consta “pelos Revisores Oficiais de Contas, Catarina de Sousa Vieira e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, em tudo o mais se mantendo o teor da mencionada deliberação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Prestação de Contas do Exercício de 2015 - Retificação de Deliberação Camarária

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo os Membros do Órgão Executivo sido informados quanto à necessidade de se proceder à rectificação da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de 22 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

julho de 2016, em virtude de, na mesma, onde consta “pelos Revisores Oficiais de Contas, Catarina de Sousa Vieira e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, dever constar “pelos Revisores Oficiais de Contas, Nelson Moinhos & Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 22 de julho de 2016, passando a constar “pelos Revisores Oficiais de Contas, Nelson Moinhos & Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas” onde consta “pelos Revisores Oficiais de Contas, Catarina de Sousa Vieira e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, em tudo o mais se mantendo o teor da mencionada deliberação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Apresentação de Queixa

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto, face à queixa crime apresentada pela Sra. Arqt.ª Cristina Rodrigues contra o Município de Idanha-a-Nova, nela relatando factos que são falsos, sabendo que o são, que a Câmara Municipal contra ela apresente queixa crime pela prática do crime de denúncia caluniosa, previsto e punido pelo art.º 365.º do Código Penal.

O Senhor Presidente informou de que, analisada toda esta questão com o Gabinete Jurídico e com todos os diferentes colaboradores da Câmara indicados e visados neste processo, e em conversação com Gabinete Jurídico que dá suporte e apoio, entenderam haver matéria para apresentar esta queixa, pois a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal sente-se lesada, pelo seu bom nome, e na análise que fizeram em conjunto, configura um crime de difamação, tendo que ser o Tribunal a decidir, tendo, de seguida, proposto, apresentar queixa, neste sentido, com os termos jurídicos definidos na proposta.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que se vai abster como já referiu anteriormente, não conhece o processo, não sabe que tipo de ligação a artista tinha com o Município e com a Câmara Municipal para interpor uma ação judicial a pedir seja o que for.

O Senhor Presidente disse que os argumentos apresentados são públicos, invoca uma indemnização de um valor que está na apresentação de Contas, o que é difamação do Município, do bom nome do Município e não se pode compactuar com isso.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares questionou se há alguma dívida para com a pessoa em causa.

O Senhor Dr. Pedro Grácio informou de que, do que ele tenha conhecimento que foi contratualizado com a pessoa em questão, está tudo tratado.

O Senhor Presidente referiu que o que está em causa é a defesa do bom nome do Município.

Face à queixa crime apresentada pela Sra. Arqt.^a Cristina Rodrigues contra o Município de Idanha-a-Nova, nela relatando factos que são falsos, sabendo que o são, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, contra ela apresentar queixa crime pela prática do crime de denúncia caluniosa, previsto e punido pelo art.º 365.º do Código Penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria de Lurdes coelho Martins pires - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1332/2017 - JC, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Maria de Lurdes Coelho Martins Pires, residente na Rua da Fontainha, n.º 26, freguesia da Olêdo, no valor de 119,00€ (cento e dezanove euros), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Leonor brida cabelo - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1328/2017 - JC, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Maria Leonor Brida Cabelo, residente na Rua Dr.º Pedro Camacho Vieira, n.º 54, freguesia do Ladoeiro, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - clara Maria ribeiro - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1326/2017 - JC, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação (óculos), da Senhora Clara Maria Ribeiro, residente na Rua Dr.º Miranda Boavida, n.º 112, freguesia da Zebreira, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - José Maria Castanheira Guardado - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1323/2017 - JC, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor José Maria Castanheira Guardado, residente na Rua da Calçada, n.º 6, freguesia de Salvaterra do Extremo, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – António Baleiras D'oliveira – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1322/2017 - JC, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor António Baleiras D'oliveira, residente na Rua Direita, n.º 79, freguesia de Olêdo,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - António Correia Nunes Cigano - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1327/2017, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação, do Senhor António Correia Nunes Cigano, residente na Estrada Nacional 239, s/n, Ramilo, freguesia de Monsanto, no valor de 258,00€ (duzentos e cinquenta e oito euros), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria do Carmo Paulino Pinto Capelo - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1217/2017, datada de 27 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Maria do Carmo Paulino Pinto Capelo, residente na Rua dos Cotovelos, n.º 12, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 365,62€ (trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Francisco jóia capelo - saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1325/2017, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Francisco Jóia Capelo, residente na Rua dos Cotovelos, n.º 14, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 421,32€ (quatrocentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Vera Melissa Luís – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1202/2017, datada de 24 de março de 2017, a qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Vera Melissa Luís, residente na Rua Cimo da Lameira, n.º 6, freguesia de Penha Garcia, no valor de 369,68€ (trezentos e sessenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Mário ramos robalo – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1331/2017, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação, do Senhor Mário Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Robalo, residente na Rua da Amoreira, 5, freguesia de Idanha-a-Velha, no valor de 368,80€ (trezentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), nos termos do disposto no artigo 48.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Micael Moreira silva marques - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1333/2017, datada de 04 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, do Senhor Micael Moreira Silva Marques, residente na Travessa de São Sebastião, 5, freguesia de Zebreira, no valor de 223,21€ (duzentos e vinte e três euros e vinte e um cêntimos), nos termos do disposto no artigo 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Filomena margarida de oliveira Lopes – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1215/2017, datada de 27 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Sistema Nacional de Saúde, da Senhora Filomena Margarida de Oliveira Lopes, residente na Rua da Pracinha, 4, freguesia de Idanha-a-Nova, com base na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de a Requerente ter rendimento per capita acima do IAS (421,23€) elegível para o apoio social solicitado, por ter obtido rendimentos prediais conforme declaração de IRS no valor de 20.000,00 €, no ano de referência, com impacto ao nível do cálculo de rendimento per capita.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Antónia Nunes Rodrigues serrano Batista - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1208/2017, datada de 24 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas na compra de manuais e materiais escolares, da neta da Senhora Antónia Nunes Rodrigues Serrano Batista, Rita Sofia Nunes Amaral, residente na Travessa do Forno, 7, freguesia de Penha Garcia, com base na alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de a aluna se encontrar a estudar num estabelecimento de ensino particular, noutra Concelho.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria do céu farinha Gonçalves - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1206/2017, datada de 24 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meios de correção e compensação, da Senhora Maria do Céu Farinha Gonçalves, residente na Rua do Matadouro, 2, freguesia de Idanha-a-Nova, com base na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, em virtude de a Requerente ter rendimento per capita acima do IAS (421,23€) elegível para o apoio social solicitado.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - Apoios Sociais Do Município De Idanha-a-Nova - Amélia Da Conceição Esteves - Habitação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1204/2017, datada de 24 de março de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de obras de conservação, beneficiação, alteração ou ampliação na habitação da Senhora Amélia da Conceição Esteves, residente em Rua de S. Sebastião, 6, freguesia de Olêdo, em virtude de a Requerente possuir rendimentos superiores ao previsto na alínea b) do art.º 4.º do Capítulo I, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Constituição de Nova Equipa de Sapadores Florestais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Manuel Monteiro informou de que foi submetida no dia 04 de abril de 2017, uma candidatura para uma Nova Equipa de Sapadores Florestais. Existem duas equipas de Sapadores Florestais a funcionar no Concelho. Referiu que esta candidatura para uma Nova Equipa de Sapadores Florestais, tem como área de intervenção uma área de 61 mil hectares e inclui as freguesias de Rosmaninhal, Segura, Salvaterra do Extremo, Zebreira, Monfortinho e Toulões, sendo uma área que tem a Área Protegida do Tejo Internacional e a área classificada como Zona de Proteção Especial Tejo Internacional, Erges - Ponsul. Disse que o que foi solicitado na altura da candidatura foi submeter junto com a mesma, uma deliberação do Órgão Executivo, a confirmar a candidatura à constituição desta Nova Equipa, tendo já sido feita uma declaração referindo que o assunto seria presente a reunião de Câmara e que posteriormente seria enviada a deliberação do Executivo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a apresentação da candidatura para uma Nova Equipa de Sapadores Florestais.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – Laura Romão Nabais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente um requerimento da Senhora Laura Romão Nabais, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “O Cantinho da Laura”, sito na freguesia de Penha Garcia, nos dias 08, 15, 22 e 29 de abril de 2017, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 7 de abril de 2017, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Cantinho da Laura”, sito na freguesia de Penha Garcia, nos dias 08, 15, 22 e 29 de abril de 2017, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – Maria Helena dos Santos Malcata

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente um requerimento da Senhora Maria Helena dos Santos Malcata, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Café o Pinheirinho”, sito na freguesia de Rosmaninhal, do dia 29 para o dia 30 de abril de 2017, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto e uma vez consultado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rosmaninhal, que se pronunciou favoravelmente à pretensão, deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café o Pinheirinho”, sito na freguesia de Rosmaninhal, do dia 29 para o dia 30 de abril de 2017, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 153/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do Senhor Alexandre José dos Santos Branco, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, sito na Quelha da Zebreira, n.º 3, na freguesia de Ladoeiro, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 158/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do Senhor José Carlos Escarigo Lopes, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, sito na Rua dos Ramos, n.º 22, inscrito na matriz sob o artigo 1545, na freguesia de Monsanto, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 152/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do Senhor António Moutinho do Val, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, sito na Barragem Marechal



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Carmona, inscrito na matriz sob o artigo 1631, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 151/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Sandra Maria Amaro Camisão Lopes, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, sito na Rua da Devesa, n.º 30, inscrito na matriz sob o artigo 1606, na freguesia de Rosmaninhal, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 161/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada e uma vez decorrido o prazo de audiência prévia durante o qual o requerente não se pronunciou, deliberou, por unanimidade, considerar definitiva a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 10 de março, indeferindo a pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 150/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim Mendes Moita, que o prédio urbano, afeto a armazéns e atividade industrial, inscrito na matriz urbana sob o artigo 528, sito na Rua do Calvário, n.º 23, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 154/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria de Fátima Torrado Milheiro, que o prédio urbano, inscrito na matriz urbana sob o artigo 831, sito na Rua de São Sebastião, n.º 7, freguesia de São Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 157/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Jaime Manuel dos Santos Silva, que o prédio urbano, afeto a habitação, sito na Rua do Relógio, n.º 3, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1773, freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, é de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 156/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Eurico Ventura Pereira, que o prédio urbano, afeto a arrecadações e arrumos, sito no Sítio da Foz ou Tapada da Cruz, inscrito na matriz urbana sob o artigo 781, freguesia de Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 155/17/GU/DUP, datada de 07 de abril de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Eurico Ventura Pereira, que o prédio urbano, afeto a arrecadações e arrumos, sito na Tapada da Cruz, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2325, freguesia de Segura, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Freguesia da Zebreira, para a realização da Festa de Santa Marina, a decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Segura, do dia 15 ao dia 18 de abril de 2017, das



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

20H00 às 06H00;

- Associação de Festas de Monfortinho, para a realização da Festa do Bodo de Monfortinho, a decorrer no Recinto de Festas, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, do dia 26 ao dia 28 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 29 ao dia 30 de abril de 2017, das 22H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Freguesia da Zebreira, para a realização da Festa de Santa Marina, a decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Segura, do dia 15 ao dia 18 de abril de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Associação de Festas de Monfortinho, para a realização da Festa do Bodo de Monfortinho, a decorrer no Recinto de Festas, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, do dia 26 ao dia 28 de abril de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 29 ao dia 30 de abril de 2017, das 22H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e nove



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Atividades Desportivas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 02/2017, datada de 31 de março de 2017, relativa à atividade desportiva “II Clássica de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 31 de março de 2017, com base no qual foi autorizado o licenciamento da Atividade Desportiva “II Clássica de Idanha-a-Nova”, a realizar pela Associação de Ciclismo da Beira Interior, no dia 02 de abril de 2017, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e um

Proposta de Atribuição de Nome de Rua

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente o ofício da União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, com o n.º 008/2017, datado de 07 de abril de 2017, relativo a “Alteração de Toponímia”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1484/2017, datada de 12 de abril de 2017, relativa a “Atribuição de nome de rua”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do Ofício e da Informação que foram presentes, deliberou, por unanimidade, autorizar que a atual Variante a Idanha-a-Nova, seja denominada “Avenida Club União Idanhense”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e três

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 – Atribuição de apoio para a freguesia de Toulões

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de seis tubos corrugados de 315, para desviar as águas da via de comunicação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de seis tubos corrugados de 315, para desviar as águas da via de comunicação, no valor de 281,18€ (duzentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Atribuição de apoio para a freguesia de aldeia de santa margarida

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para cedência de duas carrinhas pickup, uma carrinha de caixa aberta e uma aparelhagem para a realização do evento “BTT – Trilhos do Peixoto”, nos dias 22 e 23 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para cedência de duas carrinhas pickup, uma carrinha de caixa aberta e uma aparelhagem para a realização do evento “BTT – Trilhos do Peixoto”, nos dias 22 e 23 de abril de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a União de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para cedência de três autocarros, para os dias 14, 15 e 16 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para cedência de três autocarros, para os dias 14, 15 e 16 de abril de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de apoio para a União de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 20 toneladas de tout-venant para tratamento dos caminhos públicos de Salvaterra do Extremo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 20 toneladas de tout-venant para tratamento dos caminhos públicos de Salvaterra do Extremo, no valor de 158,92€ (cento e cinquenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de apoio para a freguesia de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de um estrado 5000x2500; 100 cadeiras plásticas; 12 mesas 2000x800; 24 bancos 2500x300; duas bancadas para fogão e um assador.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de um estrado 5000x2500; 100 cadeiras plásticas; 12 mesas 2000x800; 24 bancos 2500x300; duas bancadas para fogão e um assador, aquando da realização da Noite de Fados ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Luar, no dia 15 de agosto de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de apoio para a freguesia de Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de tendas e mobiliário diverso, aquando da realização do XV Festival das Sopas e Concertinas, a decorrer na Freguesia de Proença-a-Velha nos dias 13 e 14 de maio de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de tendas e mobiliário diverso, aquando da realização do XV Festival das Sopas e Concertinas, a decorrer na Freguesia de Proença-a-Velha nos dias 13 e 14 de maio de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de apoio para a freguesia de Proença-a-Velha



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de tendas e mobiliário diverso, aquando da realização da Romaria de Nossa Senhora da Granja, a decorrer na Freguesia de Proença-a-Velha no dia 17 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de tendas e mobiliário diverso, aquando da realização da Romaria de Nossa Senhora da Granja, a decorrer na Freguesia de Proença-a-Velha no dia 17 de abril de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de quatro tendas 5x5, com respetiva iluminação; dez mesas; vinte bancos e um atado de sacos de lixo, aquando da realização da 1.ª Prova de Vinhos produzidos em Penha Garcia, no dia 29 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de quatro tendas 5x5, com respetiva iluminação; dez mesas; vinte bancos e um atado de sacos de lixo, aquando da realização da 1.ª Prova de Vinhos produzidos em Penha Garcia, no dia 29 de abril de 2017, no valor de 19,31€ (dezanove euros e trinta e um cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 – Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para cedência de 100 toneladas de tout-venant, para arranjo de caminhos rurais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Medelim, para cedência de 100 toneladas de tout-venant, para arranjo de caminhos rurais, no valor de 794,58€ (setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

10 – Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente um auto de vistoria, com o n.º 04/2017, datado de 04 de abril de 2017, relativo ao apoio financeiro concedido para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo para “Requalificação de infraestrutura no Recinto do Bodo de Salvaterra do Extremo”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no valor total 19.495,50€ (dezanove mil quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme alínea b) do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, uma vez que as obras se encontram concluídas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e quatro

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 – Atribuição de transferência de capital para a associação de estudantes da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

escola superior de gestão de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro no arranjo e aquisição de instrumentos musicais para a Real Tuna Académica – Carpe Tuna e da Adufótuna.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro no arranjo e aquisição de instrumentos musicais para a Real Tuna Académica – Carpe Tuna e da Adufótuna.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência de capital para a confraria de nossa senhora do Almortão

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Confraria de Nossa Senhora do Almortão, no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), para apoio financeiro na implementação do percurso pedestre alusivo a Nossa Senhora do Almortão.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Confraria de Nossa Senhora do Almortão, no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), para apoio financeiro na implementação do percurso pedestre alusivo a Nossa Senhora do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Almortão.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Atribuição de transferência corrente para a beira baixa United Club

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Beira Baixa United Club, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio financeiro para a participação em torneios de final de época.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Beira Baixa United Club, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio financeiro para a participação em torneios de final de época.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 – Atribuição de transferência corrente para o núcleo Sporting clube de Portugal de penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sporting Clube de Portugal de Penha Garcia, no valor de 3.130,00€ (três mil cento e trinta euros), para apoio financeiro para realização de atividades na freguesia de Penha Garcia entre as quais a 3.ª Corrida dos Fósseis e Caminhada que vai decorrer em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Penha Garcia no dia 15 de abril de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sporting Clube de Portugal de Penha Garcia, no valor de 3.130,00€ (três mil cento e trinta euros), para apoio financeiro para realização de atividades na freguesia de Penha Garcia entre as quais a 3.^a Corrida dos Fósseis e Caminhada que vai decorrer em Penha Garcia no dia 15 de abril de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Torneio Gothia Cup 2017 - atleta João Rafael bento santos - atribuição de transferência corrente

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Senhora Ana Maria Pires Bento Santos, no valor de 300,00€ (trezentos euros), para apoio financeiro à participação do seu filho João Rafael Bento Santos, no Torneio Gothia Cup 2017, a decorrer na Suécia em representação da Seleção Distrital Sub/15.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Senhora Ana Maria Pires Bento Santos, no valor de 300,00€ (trezentos euros), para apoio financeiro à participação do seu filho João Rafael Bento Santos, no Torneio Gothia Cup 2017, a decorrer na Suécia em representação da Seleção Distrital Sub/15.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

6 - atribuição de transferência corrente para a comissão de festas de santa Catarina de Sena do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Santa Catarina de Sena do Ladoeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro para a realização da festa de Santa Catarina de Sena do Ladoeiro que vai decorrer nos dias 16 e 17 de abril no Ladoeiro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Santa Catarina de Sena do Ladoeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro para a realização da festa de Santa Catarina de Sena do Ladoeiro que vai decorrer nos dias 16 e 17 de abril no Ladoeiro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de transferência corrente para o instituto politécnico de castelo branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização da Feira Agro-Agrária que vai decorrer de 29 de abril a 02 de maio de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para a realização da Feira Agro-Agrária que vai decorrer de 29 de abril a 02 de maio de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 – Atribuição de transferência em espécie para a irmandade da misericórdia e de são roque de Lisboa

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Irmandade da Misericórdia e de São Roque de Lisboa, no valor de 1.080,00€ (mil e oitenta euros), para apoio financeiro para refeições no âmbito da Festa de São Roque que vai decorrer no dia 18 de abril em Rosmaninhal, sendo o serviço prestado pela empresa Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda..

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Irmandade da Misericórdia e de São Roque de Lisboa, no valor de 1.080,00€ (mil e oitenta euros), para apoio financeiro para refeições no âmbito da Festa de São Roque que vai decorrer no dia 18 de abril em Rosmaninhal, sendo o serviço prestado pela empresa Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 – Atribuição de transferência em espécie para o corpo nacional de escutas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

atribuição de uma transferência em espécie para o Corpo Nacional de Escutas, no valor de 835,00€ (oitocentos e trinta e cinco euros), para apoio na oferta de 200 adufes 5x5cm e um adufe de 40x40cm para atividades promovidas pelos Escuteiros em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Corpo Nacional de Escutas, no valor de 835,00€ (oitocentos e trinta e cinco euros), para apoio na oferta de 200 adufes 5x5cm e um adufe de 40x40cm para atividades promovidas pelos Escuteiros em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Atribuição de transferência em espécie para o senhor António Miguel ribeiro pires

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Senhor António Miguel Ribeiro Pires, no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros), para oferta de 40 adufes de tamanho pequeno para o convívio do Batalhão de Caçadores 5011, que vai decorrer no Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 29 de abril de 2017, sob a organização de António Miguel Ribeiro Pires.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Senhor António Miguel Ribeiro Pires, no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros), para oferta de 40 adufes de tamanho pequeno para o convívio do Batalhão de Caçadores 5011, que vai decorrer no Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 29 de abril de 2017, sob



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a organização de António Miguel Ribeiro Pires.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 – Atribuição de transferência em espécie para o Club união idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Club União Idanhense, no valor de 1.700,02€ (mil e setecentos euros e dois cêntimos), para apoio para as Comemorações do Centenário do CUI, que vão decorrer no dia 17 de abril de 2017, sendo o serviço prestado pelo fornecedor Óscar Manuel da Silva de Jesus.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Club União Idanhense, no valor de 1.700,02€ (mil e setecentos euros e dois cêntimos), para apoio para as Comemorações do Centenário do CUI, que vão decorrer no dia 17 de abril de 2017, sendo o serviço prestado pelo fornecedor Óscar Manuel da Silva de Jesus.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 – Atribuição de transferência corrente para a comissão de festas da senhora da graça – retificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Tiago Filipe dos Santos Barradas Oliveira, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Dr. Tiago Oliveira informou quanto à necessidade de se proceder à



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

retificação do número de contribuinte da Comissão de Festas da Senhora da Graça, a quem foi autorizada a atribuição de uma transferência corrente no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para apoio financeiro com a realização do Percorso Pedestre entre a Senhora da Graça e Idanha-a-Velha, no dia 26 de novembro de 2016, conforme deliberação tomada pelo Executivo Camarário em sua reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, proceder à retificação do número de contribuinte da Comissão de Festas da Senhora da Graça, que é o número 901986461.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, que em tudo o mais se mantenha o teor da deliberação do dia 23 de dezembro de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de doze horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 21 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA